CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025 e de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido
Circulante				
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**1**	**0,01**
Disponibilidades	-	-	1	0,01
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**29**	**0,98**	**85**	**0,84**
Cotas de fundo de investimento	**29**	**0,98**	**85**	**0,84**
ID Renda Fixa LP FIC FI	29	0,98	-	-
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo	-	-	85	0,84
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**6**	**0,06**
Despesas diferidas	-	-	**6**	0,06
Não circulante				
Investimentos (Nota 6)	**3.136**	**105,70**	**10.037**	**99,45**
Ações de companhia aberta	**3.136**	**105,70**	**10.037**	**99,45**
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.136	105,70	10.037	99,45
Total do ativo	**3.165**	**106,68**	**10.129**	**100,36**
Passivo circulante	**198**	**6,68**	**36**	**0,36**
Taxa de gestão	97	3,27	10	0,10
Taxa de administração	89	3,01	15	0,15
Taxa de custódia	11	0,37	4	0,04
Outros valores a pagar	1	0,03	7	0,07
Total do passivo	**198**	**6,68**	**36**	**0,36**
Patrimônio líquido	**2.967**	**100,00**	**10.093**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**3.165**	**106,68**	**10.129**	**100,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado
Para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025,
o período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)
e exercício findo em 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos períodos/exercício	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Investimentos (Nota 6)	**(4.118)**	**(2.666)**	**(2.509)**
Resultado com aplicações em ações de companhia aberta	(4.118)	(2.666)	(2.509)
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	**2**	**1**	**29**
Reconhecimento de ganhos	2	1	29
Demais despesas (Nota 12.b)	**(250)**	**(94)**	**(373)**
Taxa de administração (Nota 12.a)	(144)	(30)	(176)
Taxa de gestão (Nota 12.a)	(73)	(50)	(120)
Taxa de custódia (Nota 12.a)	(15)	-	-
Taxa de controladoria	-	(7)	(43)
Outras despesas	(6)	-	(11)
Despesa do sistema financeiro	(5)	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(2)	(3)	(17)
Taxa CETIP	(5)	(4)	(6)
Resultado dos períodos/exercício	**(4.366)**	**(2.760)**	**(2.853)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do resultado abrangente
Para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025,
o período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)
e exercício findo em 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Resultado líquido dos períodos/exercício	**(4.366)**	**(2.760)**	**(2.853)**
Outros resultados abrangentes	-	-	-
Resultado líquido abrangente dos períodos/exercício	**(4.366)**	**(2.760)**	**(2.853)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025,
o período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)
e exercício findo em 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2023	**23.000**	**(10.054)**	**12.946**
Resultado líquido do exercício	-	(2.853)	(2.853)
Saldos em 31 de março de 2024	**23.000**	**(12.907)**	**10.093**
Resultado líquido do período	-	(2.760)	(2.760)
Saldos em 30 de agosto de 2024 (transferência da administração)	**23.000**	**(15.667)**	**7.333**
Resultado líquido do período	-	(4.366)	(4.366)
Saldos em 31 de março de 2025	**23.000**	**(20.033)**	**2.967**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

CRIXUS SPECIAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.282.024/0001-81
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025,
o período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração)
e exercício findo em 31 de março de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024	31/03/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
(-) Pagamento de taxa de administração	(55)	(46)	(176)
(-) Pagamento de taxa de gestão	(16)	(20)	(120)
(-) Pagamento de taxa de controladoria	-	(11)	(43)
(-) Pagamento de taxa de custódia	(4)	-	-
(-) Pagamento de taxa da CVM	-	(7)	(18)
(-) Pagamento de taxa CETIP	(5)	(3)	(7)
(-) Demais pagamentos	(10)	-	(11)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(90)**	**(87)**	**(375)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Venda de ações de companhias abertas	117	-	-
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	2	1	29
Caixa líquido das atividades de investimento	**119**	**1**	**29**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**29**	**(86)**	**(346)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos/exercício	-	86	432
Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos/exercício	29	-	86
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**29**	**(86)**	**(346)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O (“Fundo”), foi constituído em 29 de abril de 2022, sob a forma de condomínio fechado, o Fundo terá prazo de duração de 5 anos contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 2 anos, mediante proposta da gestora e aprovação pela Assembleia Geral, e iniciou suas atividades em 18 de novembro de 2022.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização do capital investido no longo prazo, por meio da aquisição de ativos alvo.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM 30, observado que no âmbito da 1ª emissão o público-alvo serão exclusivamente investidores profissionais, nos termos da Instrução CVM 476.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento” e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, do gestor ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração do resultado em “Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos”.

d) Participações em companhias abertas – ações cotações em bolsa

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Investimentos - Resultado com aplicações em ações de companhia aberta”.

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

3.1. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

A resolução emitida, mas ainda não vigentes até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir. A administradora do Fundo pretende adotar essa resolução, se cabível, quando entrar em vigor:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou a Instrução 578.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

A administradora do Fundo está avaliando potenciais impactos e, neste momento, não se espera que a adoção da resolução especificada acima tenha impacto relevante sobre as demonstrações financeiras do Fundo após a sua aplicação e em exercícios futuros.

4. Caixa e equivalente de caixa

O Fundo possuí em 31 de março de 2024 o saldo de R$ 1 em disponibilidades, representado por depósitos bancários à vista. (2025 – não há saldo disponível).

5. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**24**	**29**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	24	29	Sem vencimento

Em 31 de março de 2024

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**62.559**	**85**	
Daycoval Renda Fixa **(b)**	62.559	85	Sem vencimento

(a) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa CNPJ: 50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Renda Fixa, do exercício findo em 31 de julho de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

(b) Refere-se ao investimento no **Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa** inscrito no CNPJ: 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

O Fundo apropriou receitas com cotas de fundos de investimento, registradas na rubrica de "Cotas de fundos de investimento – Reconhecimento de ganhos", conforme demonstrado a seguir:

Descrição	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (¹)	31/03/2024
Cotas de fundo de investimento	2	1	29
Total	**2**	**1**	**29**

(¹) Data de transferência da administração.

6. Investimentos

Participação em ações de companhia aberta

Em 31 de março de 2025

Companhia	quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.044.255	8,18%	3.136

Em 31 de março de 2024

Companhia	quantidade de ações	% de participação	Valor de mercado
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	3.136.555	14,02%	10.037

a) Descrição da companhia investida

• Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Viver")

A Viver é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, tendo suas ações negociadas na B3 S.A. sob a sigla VIVR3, não havendo acordo entre acionistas para formação de bloco controlador.

A atividade preponderante da Viver é, em conjunto com as suas controladas, o desenvolvimento de empreendimentos de incorporação imobiliária, especialmente residencial e comercial, mediante participação nos empreendimentos, por meio de sociedades constituídas com propósito específico, parcerias ou ainda por meio de consórcios, bem como a prestação de serviços de gestão dos empreendimentos imobiliários.

Em 2 de janeiro de 2023 foi deliberado e aprovado pelo conselho da administração: (i) a emissão de 31.365.555 novas ações ordinárias, ao valor total de emissão R$ 22.897, dentro do limite do capital social autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, decorrente da conversão obrigatória de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) debêntures referentes à série I da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações Ordinárias, da Espécie Quirografária, com garantia real adicional, em até 8 séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("5ª Emissão de Debêntures"); (ii) a verificação e homologação da subscrição e integralização das novas ações ordinárias; (iii) a aprovação, *ad referendum* da próxima assembleia geral da Viver, da reforma do caput do artigo 5º do estatuto social da Viver.

Devido ao *inplit* de ações ocorrido na Viver, o Fundo passou a deter 3.136.555 ações ordinárias.

Em novembro de 2024 o Fundo realizou a venda de ações referente a 92.300 cotas pelo montante de R$ 117.

As demonstrações financeiras da Viver em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, que emitiram relatório em 30 de março de 2025, sendo uma abstenção de opinião.

As demonstrações financeiras da Viver em 31 de dezembro de 2023 foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda, que emitiram relatório em 26 de março de 2024, sem modificação.

b) Avaliação do valor justo em 31 de março de 2025 e de 2024

O valor justo da Viver para o exercício de 31 de março de 2025 foi determinado com base no valor de fechamento da ação na B3 em 31 de março de 2025 no valor unitário de R$ 1,03 (um real e três centavos), (2024 – R$ 3,20 (três reais e vinte centavos)).

c) Movimentação do investimento

Em 31 de março de 2025

Companhia	Valor contábil 31/03/2024	Venda	Ajuste a valor justo	Valor contábil 31/03/2025
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	10.037	(117)	(6.784)	3.136
Total	**10.037**	**(117)**	**(6.784)**	**3.136**

Em 31 de março de 2024

Companhia	Valor contábil 31/03/2023	Venda	Ajuste a valor justo	Valor contábil 31/03/2024
Viver Incorporadora e Construtora S.A. - VIVR3	12.546	-	(2.509)	10.037
Total	**12.546**	**-**	**(2.509)**	**10.037**

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante a diligência da administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão da companhia alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, podendo, inclusive, gerar a perda total do capital investido pelo cotista e/ou o patrimônio líquido negativo, com a consequente necessidade de aporte adicional de recursos pelo Fundo. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo, etc.): O Fundo investirá na companhia alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”); (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente, os cotistas poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos diretamente aos cotistas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissor.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo poderão ser distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476/09, de modo que, nesse caso, somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 dias de sua subscrição ou aquisição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração, ocasião em que o cotista deverá resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate final das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a administradora /ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: a legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização ou resgate final das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: o Fundo poderá adquirir ativos de emissão da companhia alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da administradora, da gestora, ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas à companhia alvo que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: é o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de eventuais benefícios fiscais.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Períodos/exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/09/2024 a 31/03/2025	129,0212	(59,21%)	4.118
De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)	318,8176	(27,35%)	8.229
31/03/2024	438,8170	(22,04%)	11.811

(1) Data de transferência da administração.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

a) Emissões de cotas

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 23.000 em cotas subscritas.

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável. As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do modelo de suplemento anexo ao regulamento do Fundo.

Em caso de nova emissão de cotas, os cotistas do Fundo terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas na proporção da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo que deverá ser exercido em até 7 dias contados da data da Assembleia Geral que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Geral, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Geral, e/ou de documento a ser encaminhado pela administradora para este fim.

A administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante a integralização de cotas, nos termos do regulamento do Fundo e do compromisso de investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão de companhias alvo, ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, até que 100% das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas. Os cotistas terão até 05 dias úteis para integralizar cotas, nos termos de cada chamada de capital.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2024, não houve emissão de novas cotas.

b) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários de companhias alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

A Assembleia Geral poderá determinar à administradora que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo, não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No período de 1º de setembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril de 2024 a 30 de agosto de 2024 (data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de março de 2024, não houve amortização e resgate de cotas.

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo de Fundos – Fundos21, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

11. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, fará jus a uma remuneração de 0,15% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 14, corrigida anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Pelo serviço de gestão profissional da carteira do Fundo, fará jus a uma remuneração de 0,10% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 10, sem prejuízo da taxa de performance e, se for o caso, da taxa de performance antecipada e taxa complementar.

A gestora fará jus à taxa de performance a ser paga pelo Fundo, que passará a ser devida somente após tais cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, o capital investido acrescido da rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

Após o pagamento do capital Investido acrescido da rentabilidade preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, será destinado exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado ao montante suficiente para que a remuneração recebida pela gestora seja equivalente a 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída e (ii) do próprio valor pago à gestora a título de pagamento prioritário, incluindo *pro forma* o pagamento prioritário a ser feito em tal dia.

Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% do valor disponível para distribuição, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, deverá ser destinado aos cotistas como amortização das cotas, e 20% do valor disponível para distribuição deverá ser destinado à gestora, a título de taxa de performance.

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,07% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, sem prejuízo de eventual valor mínimo mensal, de acordo com os termos acordados entre o custodiante e a administradora.

A taxa de administração e gestão será calculada à base de 1/252, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente.

Não serão cobradas taxa de ingresso ou saída do Fundo.

As despesas foram as seguintes:

Despesas	De 1º/09/2024 a 31/03/2025	De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)	31/03/2024
Taxa de administração	(144)	(30)	(176)
Taxa de gestão	(73)	(50)	(120)
Taxa de custódia	(15)	-	-

(1) Data de transferência da administração.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	De 1º/09/2024 a 31/03/2025		De 1º/04/2024 a 30/08/2024 (1)		31/03/2024	
Patrimônio líquido médio	**4.118**		**8.229**		**11.811**	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% Sobre o PL médio**
Taxa de administração	144	3,50%	30	0,36%	176	1,49%
Taxa de gestão	73	1,77%	50	0,61%	120	1,02%
Taxa de custódia	15	0,36%	-	-	-	-
Taxa de controladoria	-	-	7	0,09%	43	0,36%
Outras despesas	6	0,15%	-	-	11	0,09%
Despesa do sistema financeiro	5	0,12%	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	2	0,05%	3	0,04%	17	0,14%
Taxa CETIP	5	0,12%	5	0,06%	6	0,05%
Total	**250**	**6,07%**	**94**	**1,14%**	**373**	**3,16%**

(¹) Data de transferência da administração.

13. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (¹) (*)
Gestão:	BPS Capital Gestora de Recursos Ltda. (²)
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (³)
Distribuidor:	ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda. (¹)
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (³)

(¹) até dia 30 de agosto de 2024 os serviços de administração e distribuição eram prestados pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
(²) até dia 30 de agosto de 2024 os serviços de gestão eram prestados pela Arien Invest Gestora de Recursos Ltda.
(³) até dia 30 de agosto de 2024 os serviços de custódia e escrituração eram prestados pelo Banco Daycoval S.A.
(*) Até dia 09 de fevereiro de 2025 os serviços de administração eram prestados pela ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias abertas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

14. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Trimestralmente, no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, o informe trimestral;
(ii) Semestralmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos valores mobiliários e outros ativos que a integram; e
(iii) Anualmente, no prazo de 150 dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de parecer da empresa de auditoria e do relatório do administrador.

15. Legislação tributária

Impostos sobre operações financeiras (IOF)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto no 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

O Fundo foi classificada como entidade de investimento, conforme Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023 e na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, nesse caso:

- O fundo não está sujeito a tributação periódica (come-cotas) desde que siga os requisitos de enquadramento descritos nos arts. 19 e 40 da Lei nº 14.754:
- Os rendimentos auferidos pelos investidores desse fundo de investimento estará sujeito a tributação de imposto de renda a uma alíquota de 15%, na data de distribuição de rendimentos, amortização ou do resgate de cotas.

16. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

O Fundo possui aplicações no ID RF LP FIC FI, o qual é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., administradora do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Por meio da Ata de Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 31 de janeiro de 2025 foram aprovados os seguintes assuntos:

i. A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela administradora para a ID Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A., a partir da abertura das operações do dia 10 de fevereiro de 2025, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 07 de fevereiro de 2025; e
ii. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação.

Por meio do Instrumento Particular do Administrador realizado no dia 10 de setembro de 2024 foram aprovados os seguintes assuntos:

iii. A transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercícios pela administradora para a ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., a partir da abertura das operações do dia 02 de setembro de 2024, utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 30 de agosto de 2024;
iv. Consolidação do regulamento; e
v. A autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação.

Por meio da Assembleia Geral de Cotistas realizada em 06 de agosto de 2024, foram aprovados os seguintes assuntos:

i. a substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo administrador, para a ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda.
ii. a autorização à Administradora a tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da matéria da ordem do dia.

20. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias

Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de deliberação conjunta, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo a Resolução CVM 175, e a consolidação do regulamento.

Comunicado ao Mercado Viver Incorporadora

Em 06 de junho de 2025, por meio de comunicado ao mercado a Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Viver” ou “Companhia”), em cumprimento às disposições constantes da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 22 de maio de 2025, recebeu notificação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Notificação”, respectivamente), por meio do qual a B3 informa que, no período de 04 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025, as ações ordinárias de emissão da Companhia foram cotadas abaixo do valor de R$ 1,00 (um) real por ação ordinária, descumprindo, desta forma, o item 5.2(f) do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e itens 5.1.2(vi) e 5.2 do Manual do Emissor. Em decorrência do descumprimento exposto, a B3 solicitou a divulgação, nesta data, de comunicado ao mercado informando sobre os procedimentos e cronograma a serem adotados pela Companhia para enquadrar a cotação das ações ordinárias de sua emissão em valor igual ou superior a R$ 1,00 (um real), o que deverá ocorrer até 24 de novembro de 2025.

21. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretora	Contador CRC RJ - 124459/O

* * * * *